



Câmara Municipal de Sesimbra

Editais n.º 138/2020 DOM

REMOÇÃO DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

Sérgio Manuel Nobre Marcelino, Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Logística e Informática da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º1 do art.º 64º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que lhe foi subdelegada por despacho do Exmº. Sr. Presidente da Câmara, datado de 20 de Outubro de 2017, ao abrigo da alínea d) do n.º1 do art.º70.º do Código do Procedimento Administrativo, **FAZ PÚBLICO QUE:**

No exercício da competência conferida pela alínea d) do n.º1 do art.º5.º do Decreto-Lei n.º44/2005, de 23 de Fevereiro, foi detectado pelos serviços municipais que as viaturas constantes da listagem anexa se encontram abusivamente estacionadas ou estacionadas/imobilizadas por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito.

Por este motivo, ao abrigo do disposto nos artigos 164.º e 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, caso os veículos discriminados em anexo não sejam removidos ou reclamados pelos seus proprietários no prazo de **30 dias úteis** a contar da afixação do presente edital, os mesmos serão coercivamente removidos da via pública.

Após aquele prazo, presume-se o abandono dos veículos, os quais serão adquiridos por ocupação pela Autarquia, nos termos do n.º4 do art.º165.º do Código da Estrada.

Mais se informa que a Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas nas viaturas que resultem da referida remoção, sendo igualmente da responsabilidade dos seus proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de as mesmas terem sido abandonadas na via pública.

Removidos os veículos abandonados, a Câmara Municipal procederá ao seu encaminhamento para um centro de receção e desmantelamento de viaturas, nos termos do n.º4 do art.º14.º do Decreto-Lei n.º196/2003, de 23 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º64/2008, de 8 de Abril.



Câmara Municipal de Sesimbra

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais e estilo.

Matricula	Marca	Identificação do Proprietário
14-46-DB	Volkswagen Golf CL	Matrícula Cancelada
18-64-QP	Opel Corsa 1.7 TDI	Válter Elísio Jesus Delgado

Sesimbra, 27 de Outubro de 2020

O VEREADOR DO PELOURO, POR DELEGAÇÃO

(Eng.º Sérgio Manuel Nobre Marcelino)